

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República**

Registo

V. Ref.^a

Data

15-02-2023

**ASSUNTO: Decisão de não emissão de parecer sobre o Projeto de Lei 521/XV/1.^a
(PCP).**

Cumpre-me informar que, na sua reunião de hoje, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias deliberou não emitir parecer sobre o [Projeto de Lei 521/XV/1 \(PCP\)](#) - *Proíbe o Estado de recorrer à arbitragem como forma de resolução de litígios em matéria administrativa e fiscal*, atento o curto prazo disponível para o efeito, e o disposto no n.º 3 do artigo 136.º do Regimento da Assembleia da República, que determina que a falta de parecer não prejudica o curso do processo legislativo em apreço.

Na verdade, apesar de a iniciativa ter baixado a esta Comissão em 8 de fevereiro, só às 12h43 desse mesmo dia, já após a conclusão da reunião da Comissão, foi esta notificada do despacho de admissão e baixa, inviabilizando assim que a iniciativa fosse distribuída à Comissão e designado o respetivo Relator, não restando tempo útil suficiente para, de hoje até à sessão plenária de 17 de fevereiro, para a qual foi agendada a respetiva discussão na generalidade, ser aprovado parecer.

Sem embargo, a respetiva nota técnica será disponibilizada na página da iniciativa na Internet, em anexo à presente comunicação, ficando assim acessível a todos os Senhores Deputados como elemento instrutório da sua tramitação.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Fernando Negrão)